

DECRETO
Nº 8874/2023

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com destinação ao ordenamento logístico das atividades pesqueiras e artesanais - SEMAM.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizado na Rua Ex-Combatente Paulo Nunes dos Passos nº. 62, Boiçucanga, São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3133.213.4326.0001.0000, tendo como proprietária Maria Cecilia B. Pennewaert, com destinação ao ordenamento logístico das atividades pesqueiras e artesanais - SEMAM, conforme abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA

“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.369.026,3758m. e E 436.420,7745m, deste, segue com azimuth de 163°8'30" e distância de 6,29m., confrontando neste trecho com IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, Nº19 DE I.C. 3133.213.4326.0157.0000, até o vértice V2. de coordenadas N 7.369.020,3572m. e E 436,422,5983m; deste, segue com azimuth de 167°45'56" e distância de 43,73m., confrontando neste trecho com IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, Nº19 DE I.C. 3133.213.4326.0157.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.368.977,6225m. e E 436.431,8648m.; deste, segue com azimuth de 247°8'11" e distância de 35,32m., confrontando neste trecho com a PASSAGEM DE ACESSO AO RACHO DE PESCADORES DE BOIÇUCANGA - GILMAR FURTADO DE OLIVEIRA "MESTRE GIL" e DECK VALDEMIR FURTADO DE OLIVEIRA "MÍMICO", até o vértice V4, de coordenadas N 7.368.963,8987m. e E 436.399,3183m.; deste, segue com azimuth de 338°4'57" e distância de 14,75m., confrontando neste trecho com o RACHO DE PESCADORES DE BOIÇUCANGA GILMAR FURTADO DE - OLIVEIRA "MESTRE GIL", até o vértice V5, de coordenadas N 7.368.977,5787m. e E 436.393,8141m.; deste, segue com azimuth de 250°31'51" e distância de 23,23m., confrontando neste trecho com o RACHO DE PESCADORES DE BOIÇUCANGA-GILMAR FURTADO DE OLIVEIRA "MESTRE GIL", até o vértice V6, de coordenadas N 7.368.969,8365m. e E 436.371,9133m.; deste, segue com azimuth de 353°9'38" e distância de 24,03m., confrontando neste trecho com a FAIXA DE AREIA DA PRAIA DE BOIÇUCANGA, até o vértice V7, de coordenadas N 7.368.993,6917m. e E 436.369,0516m.; deste, segue com azimuth de 62°33'26" e distância de 54,41m., confrontando neste trecho com o IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, SEM NR OFICIAL DE I.C. 3133.213.4327.0001.0000, até o vértice V8, de coordenadas N

7.369.018,7692m. e E 436.417,3341m.; deste, segue com azimute de 350°16'15" e distância de 6,76m., confrontando neste trecho com O IMÓVEL DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, SEM NO OFICIAL DE LC. 3133.213.4327.0001.0000, até o vértice V9, de coordenadas N 7.369.025,4315m. e E 436.416,1918m.; deste, segue com azimute de 78°21'24" e distância de 4,68m., confrontando neste trecho com a TRAVESSA DA RUA EX-COMBATENTE PAULO NUNES DOS PASSOS, até o vértice V1, de coordenadas N 7.369.026,3758m. e E 436.420,7745m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Confinam uma área de 2.168,25m² (Dois mil, cento e sessenta e oito metros quadrados e vinte e cinco décimos quadrados)."

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 24 de maio de 2023.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito